



08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 651/2022 GP / PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>676 / 2022</u>
Livro	<u>02</u>
Folhas:	<u>13</u>
Prainha (PA),	<u>14 / 07 / 2022</u>
<u>Editeia Ribeiro</u>	

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos do servidor Raimundo Ferreira Lima "

O Prefeito do Município de Prainha, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições previstas no Art.169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prainha, dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo administrativo,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover imediatamente a apuração em processo administrativo assegurando-se ao servidor ampla defesa;

Considerando a necessidade de apurar a legalidade na permanência de vínculo nos quadros da Prefeitura Municipal, após deferimento de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

Considerando que determina o Art.60, IV determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a legalidade na cumulação de proventos de aposentadoria, com vencimentos oriundos do mesmo cargo público do servidor **Raimundo Ferreira Lima**, matrícula 090921-1, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, sem prejuízo da assessoria jurídica prestada junto à Procuradoria Jurídica, instruir, acompanhar, monitorar e fiscalizar os atos e procedimentos administrativos de que tratam este Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 14 de julho de 2022.

DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal, de Prainha